



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242205-0001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20230128

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.813.508/0001-93, sediado(a) na Avenida Higino Cunha, nº 1166, Salas 03 e 04, Bairro Cristo Rei – Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Carvalho dos Santos, portador(a) do RG: 1.538.274 SSP-PI, e CPF nº 805.592.123-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 242205-0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
FARMÁCIA HOSPITALAR						
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO DE 1.000 ML	ITAJÁ	FRASCO	5.000	R\$ 6,51	R\$ 32.550,00
11	AMINOFILINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 24 MG/M. AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
12	AMIODARONA INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
14	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ	BLAU	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	P/ INJETÁVEL	SOLUÇÃO					
18	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA , DOSAGEM: 5.000.000UI , USO: INJETÁVEL	BLAU	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00	
31	CLORETO DE POTÁSSIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10%. AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	
32	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	
43	DRAMIN B6DL. AMPOLA 10 ML	COSMED	AMPOLA	1.000	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00	
48	ETILEFRINA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00	
49	FENOTEROL BROMIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLAB OR	FRASCO	1.800	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00	
50	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	HIPOLAB OR	AMPOLA	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00	
57	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00	
58	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00	
59	GLUTARALDEÍDO - CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO. GALÃO 5 L	RIOQUIMI CA	GALÃO	20	R\$ 77,27	R\$ 1.545,40	
62	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	BLAU	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	
73	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL	BLAU	FRASCO- AMPOLA	1.250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



	SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, PRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.					
76	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.	HEBRON	COMPRIMIDOS	750	R\$ 60,26	R\$ 45.195,00
77	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	HEBRON	COMPRIMIDOS	250	R\$ 60,26	R\$ 15.065,00
80	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	BLAU	AMPOLA	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
89	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.	HALEX ISTAR	BOLSA	11.250	R\$ 5,96	R\$ 67.050,00
90	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	HALEX ISTAR	BOLSA	3.750	R\$ 5,96	R\$ 22.350,00
92	SULFATO DE MAGNÉSIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 10%. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
93	SULFATO DE MAGNÉSIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50%. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
FARMÁCIA BÁSICA						
97	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. FRASCO 120 ML	GEOLAB	FRASCO	3.000	R\$ 8,52	R\$ 25.560,00
98	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:40 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. FRASCO 120 ML. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.	GEOLAB	FRASCO	4.500	R\$ 13,65	R\$ 61.425,00
99	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:40 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. FRASCO 120 ML. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	GEOLAB	FRASCO	1.500	R\$ 13,65	R\$ 20.475,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

101	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG	IMEC	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
122	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
125	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2MG. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120 ML	PRATI	FRASCO	7.000	R\$ 6,12	R\$ 42.840,00
136	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDOS	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
147	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	7.000	R\$ 0,07	R\$ 490,00
152	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	NATULAB	FRASCO	3.500	R\$ 2,81	R\$ 9.835,00
154	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	NATULAB	FRASCO	6.000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
157	IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA XAROPE. FRASCO 100 ML	IMEC	FRASCO	6.000	R\$ 8,32	R\$ 49.920,00
164	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	BELFAR	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
168	METILDOPA DOSAGEM: 500 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	1.300	R\$ 0,99	R\$ 1.287,00
170	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	MARIOL	FRASCO	1.400	R\$ 1,62	R\$ 2.268,00
176	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	HEBRON	COMPRIMIDOS	500	R\$ 18,77	R\$ 9.385,00
185	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	BELFAR	CÁPSULA	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
193	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB	ENVELOPE	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



194	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. FRASCO 100 ML	FARMACE	FRASCO	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
196	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
197	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 568.556,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 568.556,40 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA e outros, no que couber, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Função	10 – Saúde
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde.

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	2.033 – Manut. do Piso da Atenção Básica - PAB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde 1600000000 – Transferência Sus Bloco de Manutenção

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da saúde Pública

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Projeto Atividade	2.035 - Manut. Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde 1600000000 - Transferência Sus Bloco de Manutenção

Órgão	06 - Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Básica
Programa	0171 - Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	2.038 - Manut. e Funcionamento da Farmácia Básica
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde 1600000000 - Transferência Sus Bloco de Manutenção

Órgão	06 - Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-função	302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	0171 - Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	4.040 - Manut. e Funcionamento do MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde 1600000000 - Transferência Sus Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Caixa Econômica Federal, Agência: 0855, Conta Corrente: 8369 - 4.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antonio dos Lopes/MA, 05 de janeiro de 2023.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Luiz Carvalho dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.